



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.58/0001-52
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
END. AVENIDA DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO
LAGOINHA DO PIAUÍ – PI / FONE (86) 9930-3430 / CEP: 64.465-000
E-mail: cmdcalagoinha-pi10@bol.com.br

Portaria nº 003/2013, CMDCAL-PI

Dispõe sobre a perda de mandato de 01 (um) dos Membros Conselheiros (a) do Conselho Tutelar do Município de Lagoinha do Piauí – PI, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoinha do Piauí – PI, CMDCAL-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Municipal nº 019 de 23 de março de 1998, e o Regimento Interno do referido Conselho e ainda o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Resolve:

Art. 2º - Fica destituída do Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar de Lagoinha do Piauí-Pi, a Senhora **CRISTINE ALVES DE SOUSA**, ao mesmo tempo declara vago o referido cargo.

Art. 2º - A Senhora Cristiane Alves de Sousa, foi destituída do Cargo de Conselheira, tendo em vista que a mesma infringiu o artigo 23, incisos II, e IV da **RESOLUÇÃO DE Nº 001/2009, que trata do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI**, aprovado pelo CMDCAL-PI, no dia 07 de Janeiro de 2009, pois a mesma deixou de dá expediente no referido Conselho do dia 25 de Fevereiro até a data desta Portaria.

Art. 3º - A Senhora Cristina Alves, ao invés de dá expediente no referido Conselho, foi exercer a função de CAIXA no referido período acima, nas CASAS LOTERICA, (Trevo da Sorte), que recentemente foi implantada no Município Lagoinha do Piauí-Pi.

Art. 4º - O salário que a referida acima deveria receber no mês de Março de 2013, deverá ser depositado na Conta Corrente do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI**, de nº **6.089-5, Agencia nº 0888-5**, Banco do Brasil em Água Branca-Pi, assim como também deverá ser depositado nesta mesma conta, o mês de Abril de 2013, pois assim estabelece o referido REGIMENTO INTERNO citado acima em seu parágrafo 2º do artigo 13º.

Art. 5º - Que a Secretaria Municipal de Finanças do Município tome as providências necessárias quanto ao exposto acima.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Lagoinha do Piauí – PI, 08 de Abril de 2013.


Roberto Rivelino Leal Lima
PRESIDENTE CMDCAL-PI



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE INTERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de cumprir a exigência do Ministério da Educação, que estabelece a obrigatoriedade de existência do nas Secretarias de Educação dos Municípios, da criação do comitê de análise e aprovação do programa de desenvolvimento da escola, denominado de "PDE INTERATIVO".

DECRETA:

Art.1º. – Fica criado o Comitê de Análise e Aprovação do Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE INTERATIVO, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Luís Correia, que será composto pelas pessoas indicadas abaixo e por este ato nomeadas:

NOMES	CPF	E-MAIL
ANA CLÁUDIA SOUSA SIPAUBA DE ARAÚJO	439.299.153-91	claudia_lc_2013@hotmail.com
JALMA GUIMARÃES VAZ	755.143.463-15	jalmavaz@hotmail.com
JULIANO GALENO VIEIRA VERAS	027.748.233-07	julianogalleno@hotmail.com
MARIA DAS GRAÇA MORAES PINTO	182.665.843-20	gracamoraes2008@hotmail.com
RENILSON NASCIMENTO MENDES DOS SANTOS	023.161.303-53	renilsonphb@hotmail.com
MARIA ZENEIDE OLIVEIRA BRITO	008.096.313-77	zeneidetdb@hotmail.com
ROSILDA DE BRITO FONTENELE	227.161.303-53	rd.fontenele@bol.com

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, em 08 de Abril de 2013.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 741, de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do magistério do Município de Luís Correia, conforme piso nacional do salário do magistério, nos termos do reajuste anual pelo Ministério de Educação, para o exercício financeiro de 2013, a base de 7,97%.

Art. 2º - O reajuste será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica, em vigência, no Município de Luís Correia.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos impactos financeiros desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Executivo Autorizado a abrir crédito adicional suplementar se necessário, ao Orçamento vigente e em execução no exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luís Correia-PI, 08 de abril de 2013.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal